

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 22/07/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

AO

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

AO

Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

JB

João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA

JR

José dos Santos Reis
PRESIDENTE

AN

Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

ML

Maria Aparecida de Lima
RELATOR

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___

AO

AN

CF

JB

AO

ML

JR



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2024

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente.*”.

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 187/2024 – GPE. Quais sejam:

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.1.90.48.00 no projeto/atividade 2.22000.001.08.243.0011.2.193 – Proteção social especial de média e alta complexidade, para acobertar despesas relacionadas ao Serviço de Família Acolhedora (SFA), implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

“Art. 42 – *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*”

Art. 43 – *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

AO

AN

CF

JR

AO

ML

JR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

O projeto de lei, em análise, também, tem amparo nos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais, a saber:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

“Art. 165 – São vedados:

(...)

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

(...).” GRIFOS NOSSOS

Portanto, a referida proposição cumpre as condições básicas para sua abertura, sendo elas a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

AO

AN

CF

JP

AO

ML

JR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 22 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AN

Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

CF

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

AO

Adiel Fernandes Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

AO

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

AO

Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

JB

João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DAS PESSOAS

AO

AN

CF

JB

AO

ML

JR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COM DEFICIENCIA

JR

José dos Santos Reis
PRESIDENTE

AN

Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

ML

Maria Aparecida de Lima
RELATOR

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário



Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário



José Reis
715.041.416-87
Signatário



Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário



Maria Lima
029.421.716-93
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

22 jul 2024



- 09:31:11  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 22 jul 2024 09:47:34  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 09:47:53  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 09:55:12  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 09:55:16  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:15:39  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:15:43  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:24:10  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:24:18  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 09:59:48  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 138.94.224.126 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 09:59:57  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 138.94.224.126 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:18:59  **Maria Aparecida de Lima** (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:19:11  **Maria Aparecida de Lima** (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:07:36  **José dos Santos Reis** (Email: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:07:42  **José dos Santos Reis** (Email: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 jul 2024 14:46:55  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 23 jul 2024 14:47:01  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

